



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano V - Nº 580 - 19 de março de 2018 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Assistência Social

RESOLUÇÃO nº 03/2018

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação da Deliberação 012/2018 expedida pelo CEAS (Conselho Estadual de Assistência Social) que Estabelece o "Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II", para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a crianças e adolescentes com deficiência.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, em reunião ordinária realizada em data de 15/03/2018 e em conformidade com a Deliberação nº 012/2018 do Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná.

RESOLVE

Art. 1º APROVAR o Plano de Ação da Deliberação 012/2018 do CEAS/PR.
Art. 2º - Ratificar as informações constantes no referido plano de ação.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação.

Ibiporã, 16 de março de 2018

Jaqueline Débora Balbino Ribeiro
Vice-Presidente do CMAS

Gestão de Pessoas

DECRETO Nº. 112, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade ao disposto no Capítulo I, Seção IV, artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e em conformidade com o Decreto nº 689/2012, DECRETA:

Art.1º Fica declarada a estabilidade das servidoras abaixo relacionadas, nomeadas conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo do **Edital 090/2011**. Considerando o seguinte:

§ 1º da conclusão do período de seu estágio probatório.

§ 2º da apuração e do resultado de suas avaliações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe, e a conclusão final elaborada pela comissão designada através da Portaria nº. 750/2017, onde atingiram a pontuação necessária para a sua aptidão no cargo.

Matr.	Nome	Cargo	Decreto de Nomeação nº.	Conclusão do Estágio Probatório
3779.1	ALINE FRANCIELI DE SOUZA LISBOA	ASSISTENTE SOCIAL	DEC.352/2014 – 18/07/2014	04/03/2018
3780.1	LUANA CARNIETTO MAIA	ASSISTENTE SOCIAL	DEC.393/2014 – 07/08/2014	08/03/2018
3904.1	NATALIA DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL	DEC.142/2015 – 13/02/2015	09/03/2018
3908.1	MARIA APARECIDA MOREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEC.426/2014 – 04/09/2014	12/03/2018

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 113, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade ao disposto no Capítulo I, Seção IV, artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e em conformidade com o Decreto nº 689/2012, DECRETA:

Art.1º Fica declarada a estabilidade dos servidores abaixo relacionados, nomeados conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo do **Edital 161/2014**. Considerando o seguinte:

§ 1º da conclusão do período de seu estágio probatório.

§ 2º da apuração e do resultado de suas avaliações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe, e a conclusão final elaborada pela comissão designada através da Portaria nº. 750/2017, onde atingiram a pontuação necessária para a sua aptidão no cargo.

Matr.	Nome	Cargo	Decreto de Nomeação nº.	Conclusão do Estágio Probatório
3903.1	ALEX FERREIRA DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEC.199/2015 – 24/02/2015	04/03/2018
3905.1	LILIAN MAYUMI TANIDA BOCATTI VIEIRA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	DEC.213/2015 – 24/02/2015	11/03/2018
3910.1	MICHELE PETRI NASCIMENTO	CUIDADOR SOCIAL	DEC.271/2018 – 11/03/2015	13/03/2018

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



DECRETO Nº. 114, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade ao disposto no Capítulo I, Seção IV, artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e em conformidade com o Decreto nº 690/2012,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a estabilidade do servidor LUIS FERNANDO MARTINS, matrícula 3909.1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **Professor Docente (atuar na disciplina de Educação Artística)**, nomeado conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo do **Edital 161/2014**, por meio do Decreto nº. 271, de 11 de março de 2015. Considerando o seguinte:

§1º a conclusão do período de seu estágio probatório em **13/03/2018**.

§ 2º da apuração e do resultado de suas avaliações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe, e a conclusão final elaborada pela comissão designada por meio da Portaria nº. 750/2017, onde atingiu a pontuação necessária para a sua aptidão no cargo.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 115, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12º, 13º e Capítulo II, Seção I, artigo 31º da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a servidora JANETE APARECIDA ALVES TRINDADE, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante no Anexo VIII da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "I", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 005/2016, e Edital de Convocação nº. 015, de 05 de fevereiro de 2018.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

EDITAL Nº 030, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

DESCCLASSIFICAR O CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AGENTE SANITÁRIO, CONVOCAR** O CANDIDATO APROVADOS DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AGENTE SANITÁRIO**, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 005/2016**.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCCLASSIFICAÇÃO** do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo convocado por meio do Edital nº. 023, de 23 de fevereiro de 2018, **desistiu do cargo, conforme termo de desistência assinado em separado**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AGENTE SANITÁRIO** - Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
4º	MARCO ANTONIO MOREIRA

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público fica o candidato abaixo, **CONVOCADO** a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AGENTE SANITÁRIO** - Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
6º	RENATO MOREIRA

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", **DESCCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** o candidato do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

EDITAL Nº 031, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

DESCCLASSIFICAR O CANDIDATO APROVADO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE ARTE), CONVOCAR** OS CANDIDATOS APROVADOS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: **PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE ARTE), PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA), PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO)**, DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 078/2017**.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCCLASSIFICAÇÃO** do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo convocado por meio do Edital nº. 025, de 28 de março de 2018, **não se apresentou para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE ARTE)** - Jornada Semanal de 20 horas semanais.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
1º	EDER RODOLFO FELTRIN

FACES HABILITAÇÃO em Teste Seletivo ficam os candidatos abaixo, **CONVOCADOS** a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE ARTE)** - Jornada Semanal de 20 horas semanais.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
2º	AMANDA CASTELHANO FIGUEIRA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA)** - Jornada Semanal de 20 horas semanais.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
1º	EDUARDO KOITI SAIKI

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO)** - Jornada Semanal de 20 horas semanais.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
2º	DIRCE LUIZA FERRAZ DE LIMA
3º	ADRIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
4º	DÉBORA SANCHES BORGES

Edital nº. 031/2018

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", **DESCCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** os candidatos do Teste Seletivo automaticamente.

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo: Bruno Thiago Silva
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Bruno Thiago Silva
Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 165, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme a Emenda Constitucional nº. 41/2003, o artigo 40, § 19 da CRFB e artigos 34 e 63, da Lei Municipal nº. 1940/2005 de 22 de julho de 2005, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo 13710/2017 – 03/11/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MARIA APARECIDA PARREIRA VIEIRA, Matrícula 2208.1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente (atuar no Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ano ao 5º ano) a, o mesmo valor de sua Contribuição Previdenciária mensal a título de ABONO DE PERMANENCIA, retroativo ao dia 17 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 167, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 32 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiaporã - Lei Municipal nº. 2236/2008,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER os servidores abaixo relacionados, por motivo de mudança de Secretaria e local de Trabalho.

Doc.	Mat.	Nome	De	Para	A partir
-----	2371.1	LILIAN MARA DE GODOI	Secr. Mun. de Finanças – Departº de Tributação e Fiscalização	Secr. Mun. de Finanças – Departº de Tesouraria	01/03/18
C.I. nº. 093/2018 – Saúde	2660.1	CLAUDINEIA FERREIRA FABIANO	Secr. Mun. de Saúde – UBS Dr. Wilson Costa Funfas	Secr. Mun. de Saúde – UBS La Fontaine Correia da Costa – Conj. Agenor Barduco	01/03/18
C.I. nº. 03/2018 – Divisão de Cemitério	2933.1	SANDRA REGINA DOS SANTOS	Secr. Mun. de Administração – Cemitério Municipal	Secr. Mun. de Assistência Social – CRAS – Gino Peretti- Terra Bonita	05/03/18
C.I. nº. 099/2018 – Saúde	3749.1	FABIOLA BUENO DA COSTA FUNFAS	Secr. Mun. de Saúde – Centro de Refer. de Espec. Médicas. CREMI	Secr. Mun. de Saúde – UBS Dr. Mauro Fel Figueiras – Jard. San Rafael	08/03/18
-----	4116.1	VINICIUS DA SILVA CATARINO	Secr. Mun. de Administração – Divisão de Protocolo	Secr. Mun. de Administração – Departº de Licitação	01/03/18
Protoc. nº. 1147/18 -	4336.1	PAULO HENRIQUE DA SILVA	Secr. Mun. de Saúde – UBS La Fontaine Correia da Costa – Conj. Agenor Barduco	Secr. Mun. de Saúde – UBS Dr. Antonio Carlos Gomes- Conj. Henrique A Pereira (Serraia)	08/03/18
C.I. nº. 100/2018 – Saúde	4402.1	MARIA JOSE DE OLIVEIRA MAFRA	Secr. Mun. de Saúde – UBS Dr. Mauro Fel Figueiras – Jard. San Rafael	Secr. Mun. de Saúde – UBS La Fontaine Correia da Costa – Conj. Agenor Barduco	08/03/18

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 168, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR a partir de 1º de março de 2018, a Portaria Nº 425, de 22 de junho de 2017, que atribuiu à gratificação conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 2820/2016, Código - NCO, símbolo FC-5, para a servidora CLAUDINEIA FERREIRA FABIANO, matrícula 2660, que respondeu pela Função de confiança como Supervisora de Unidade de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Básica de Saúde Dr. Wilson Costa Funfas – Vila Esperança.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 169, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiaporã e da Lei Municipal nº. 2522/2011 e suas alterações que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora LEILIANE DE JESUS MARTINI LOPES VILAR, matrícula 3308.1, para responder pela Função de confiança como **Supervisora de Unidade de Saúde** da Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Básica de Saúde Dr. Wilson Costa Funfas – Vila Esperança, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo da servidora, em atividades de **Supervisão**, a partir do dia 1º de março de 2018.

Art.2º Atribuir à servidora ora designada a gratificação, conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 2820/2016, Código - NCO, símbolo FC-5.

Art.3º A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 4º Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art.5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 170, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto no Capítulo II, Seção IV, artigos 197, inciso II, Subseção III, artigo 201 constantes da Lei Municipal No.2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiaporã, o Decreto nº 115, de 20 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 20% (vinte) por cento, sobre seu vencimento básico, a título de **Adicional de Insalubridade de Grau Médio**, por enquadrar-se na Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, por exercer atividades consideradas insalubres em virtude a exposição aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

LOCAL: VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Matr.	Nome	Cargo	A partir
-------	------	-------	----------



4396.1	PAULO HENRIQUE NOEL GONCALVES	AGENTE SANITARIO	01/02/2018
--------	-------------------------------	------------------	------------

LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. EUGÊNIO DAL MOLIN – CENTRO

Matr.	Nome	Cargo	A partir
4400.1	VIVIA PAES DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	05/02/2018

LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. MAURO FEL FIGUEIRAS – JARDIM SAN RAFAEL

Matr.	Nome	Cargo	A partir
44021	MARIA JOSE DE OLIVEIRA MAFRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	06/02/2018

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 171, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a partir de 1º de janeiro de 2018, a Portaria Nº 621, de 16 de novembro de 2015, que concedeu a servidora JULIANA MARIA DE JESUS RIBEIRO, matrícula 2198.1, licença para exercer Mandato Classista junto a ASMI – Associação dos Servidores Municipais de Ibiporã.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 172 DE 14 DE MARÇO DE 2018,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 72 da Lei Municipal nº 2432/2010 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, e Decreto nº. 228/2014, e em atendimento ao Protocolo sob o No. 1514/2018 – 09/02/2018,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora ALINE FERNANDES ALVARENGA, matrícula 3454.1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exerce o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DOCENTE (atuar na Disciplina de Educação Física), *Licença Remunerada*, a partir de 15 de março de 2018, para frequentar Curso de Pós Graduação – Nível de Mestrado “*Em Ensino de Ciências Humanas, Sociais e da Natureza*” – Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UFPR.

Art. 2º Fica a servidora acima citada, a retornar às atividades laborais, a partir do término do Curso acima mencionado.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 173, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no artigo 126, §3º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo nº. 678/2018 – 23/01/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JOSÉ WALTER DIAS, matrícula 3419.1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Médico Pediatra, o retorno às atividades laborais, a partir de 1º de março de 2018, por motivo do término da Licença para Tratar de Interesses Particulares (Sem Vencimentos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 174, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 37, inciso II da Lei Municipal nº. 2522/2011, que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder para os servidores abaixo relacionados, a promoção por **Progressão Vertical**, entendida como a elevação de **Nível** de vencimento por terem concluído com êxito no mês de **Março de 2018**, o período do estágio probatório.

MAT.	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		A PARTIR
			CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	
3779.1	ALINE FRANCIEL DE SOUZA LISBOA	ASSISTENTE SOCIAL	A	01	A	04	04/03/2018
3780.1	LUANA CARMELITO MAIA	ASSISTENTE SOCIAL	A	01	A	04	08/03/2018
3803.1	ALEX FERREIRA DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	A	01	A	04	04/03/2018
3804.1	NATALIA DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL	A	01	A	04	09/03/2018
3805.1	LILIAN MAYUMI TANIDA ROCAITI VIEIRA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	A	01	A	04	11/03/2018
3808.1	MARIA APARECIDA MOREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	A	01	A	04	12/03/2018
3810.1	MICHELE PETRI NASCIMENTO	CUIDADOR SOCIAL	A	01	A	04	13/03/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

IBIPREV

PORTARIA No. 014/2018. DE 14 DE MARÇO DE 2018

Concede aposentadoria especial como Professora (por tempo de contribuição e Idade), para a segurada a Senhora Maria Aparecida Parreira Vieira, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã - Ibiprev, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto nos artigos 75, 77 e 101, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.809/2015, datado de 17 de dezembro de 2015, art. 37, da Lei 1540/98; artigo 67 da Lei Municipal No. 2.156/08; artigos 57 e 58 da Lei Municipal No. 2.432/10 e artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional No. 041/2003, §1º, III, “b” e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob No. 007/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder “APOSENTADORIA ESPECIAL” (por tempo de contribuição e idade), com proventos integrais, a servidora **MARIA APARECIDA PARREIRA VIEIRA**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.432/2010, que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente ao Nível III, Classe 19, da Tabela de Vencimentos no valor de R\$ 2.328,71 (dois mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos) acrescidos de 19% (dezenove por cento) de adicional de tempo de serviço e 5% (cinco por cento) de Gratificação por Merecimento e 5% (cinco por cento) de Adicional de Incentivo de Mérito. Num total de R\$ 3.004,02 (três mil, quatro reais e dois centavos) mensais.



Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos à servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional No. 041/2003 de 31 de dezembro de 2003, e artigo 101, parágrafo único da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2016.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Diretora Presidente do IBIPREV

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Licitações

AVISO DE REVOGAÇÃO DE ITEM

Comunicamos a todos os interessados que se encontra disponível no sítio oficial do município, para *download*, a íntegra da publicação deste **AVISO DE REVOGAÇÃO DO ITEM 01 DO LOTE 01**, ref. **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017** - Processo Administrativo nº 178/2017. Informações: Rua Pe. Vitoriano Valente, nº 540, Centro, Ibiaporã. Horário de atendimento das 8h00 às 17h00. Ibiaporã, 19 de março de 2018. **João Toledo Coloniezi** – Prefeito.

Núcleo Parlamentar

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº 2.924 de 16 de março 2018

EMENTA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, até o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), no orçamento do município de Ibiaporã, para o exercício de 2018, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, em sua Contadoria, um Crédito Adicional Suplementar para realização de obras de infraestrutura no município, até o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Descrição	Unidade	Descrição	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Conta Reduzida
8	Sec. Mun. de Serviços Públicos, Obras e Viação	3	Divisão de Vias Urbanas	15	451	8	1063	610	4.4.90.51.00.00	6270
12	Sec. Mun. de Esportes, Recreação e Lazer	1	Administração da Secretaria	27	812	12	1112	610	4.4.90.51.00.00	6275
8	Sec. Mun. de Serviços Públicos, Obras e Viação	1	Administração da Secretaria	15	451	8	1054	610	4.4.90.51.00.00	6280

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional abarcado pelo artigo 1º desta Lei serão provenientes da receita da operação de crédito autorizada pela Lei nº 2.909, de 14 de dezembro de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiaporã, 16 de março de 2018.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº 2.925 de 16 de março 2018

EMENTA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) no orçamento do município de Ibiaporã, para o exercício de 2018, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, em sua Contadoria, um Crédito Adicional Suplementar para readequação de despesas já previstas no orçamento vigente, até o valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Descrição	Unidade	Descrição	Função	Subfunção	Programa	Proj./Ativ.	Fonte	Natureza da Despesa	Conta Reduzida	Valor
17	Procuradoria Geral do Município	1	Departamento de Processos e Pareceres	4	122	17	2127	0	4.4.90.52.00.00	5265	15.000,00
10	Sec. Mun. De Saúde	1	Fundo Municipal de Saúde	10	302	10	2092	303	4.4.90.52.00.00	4265	36.080,00
10	Sec. Mun. De Saúde	1	Fundo Municipal de Saúde	10	301	10	2089	303	4.4.90.52.00.00	4085	45.920,00
10	Sec. Mun. De Saúde	1	Fundo Municipal de Saúde	10	301	10	1084	303	4.4.90.52.00.00	3530	59.000,00
Total											156.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional abarcado pelo artigo 1º desta Lei serão provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, previsto no Inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e oriundo dos detalhamentos abaixo:



Órgão	Descrição	Unidade	Descrição	Função	Subfunção	Programa	Proj./Ativ.	Fonte	Natureza da Despesa	Conta Reduzida	Valor
17	Procuradoria Geral do Município	1	Departamento de Processos e Pareceres	4	122	17	2127	0	3.3.90.36.00.00	5240	15.000,00
10	Sec. Mun. De Saúde	1	Fundo Municipal de Saúde	10	302	10	2092	303	3.3.90.39.00.00	4235	36.080,00
10	Sec. Mun. De Saúde	1	Fundo Municipal de Saúde	10	301	10	2089	303	3.3.90.39.00.00	4045	104.920,00
Total											156.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 16 de março de 2018.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Obras

Folha nº - 01/01

DECRETO Nº. – 111/2018, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 2.876/2018.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 07 (ZERO SETE) da Quadra 06 (ZERO SEIS) da planta do Loteamento denominado JARDIM CASA GRANDE Ibiporã/Pr, medindo 270,00M2 (DUZENTOS E SETENTA METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº 14.054, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 07.....MEDINDO 135,00M2
LOTE 07-A.....MEDINDO 135,00M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

Edilson - 1085

Edital de Ausentes 01/2018 – Lei Municipal 2652/2013

Considerando o Art. 3º da Lei Municipal 2652/2013 que disciplina o recolhimento de veículos inservíveis e abandonados nas vias públicas da cidade;
A Secretaria de Serviços Públicos, Obras e Viação vem por meio deste publicar o Edital de Ausentes para os seguintes veículos:

Marca: FIAT
Modelo: UNO CS
Ano de Fabricação: 1988
Placa: ACV-9353
Local onde está estacionado: Rua Aparecido Pereira de Andrade, nº 269 – Jd. Res. Vila Romana II.



Marca: GM
Modelo: MONZA SL
Ano de Fabricação: 1988
Placa: ART-2050
Local onde está estacionado: Rua Aparecido Pereira de Andrade, nº 269 – Jd. Res. Vila Romana II.



Marca: VW
Modelo: KOMBI
Ano de Fabricação: 1996
Placa: AFZ-0318
Local onde está estacionado: Rua Ronat Walter Sodré em frente ao nº 4350 – Pq. Industrial IV.



Marca: REBOQUE
Modelo: RANDON SR GR TR
Ano de Fabricação: 1995
Placa: BWT-2397
Local onde está estacionado: Rua Anízio Furtado s/ nº - Beltrão Park Residence.



Marca: FORD
Modelo: DEL REY BELINA L
Ano de Fabricação: 1986
Placa: BHG-8647
Local onde está estacionado: Rua José Gonçalves Pigarro, nº 35 – Vila Eliane.



Marca: VW
Modelo: PARATI CL
Ano de Fabricação: 1988
Placa: BOQ-9237
Local onde está estacionado: Rua Rio Claro, nº 40 – Conj. Hab. Canadá.



Marca: VW
Modelo: GOL
Ano de Fabricação: 1985
Placa: CLY-8714
Local onde está estacionado: Rua Getúlio Vargas, em frente ao nº 355 – Centro.



Marca: VW
Modelo: FUSCA
Trata-se de uma carcaça sem placa de identificação e sem caracteres do chassi.
Local onde está estacionado: Rua Antônia Céplil, ao lado do nº 149 – Jd. Céplil.



Marca: FIAT
Modelo: BRAVA SX
Ano de Fabricação: 2001
Placa: DDD-5255
Local onde está estacionado: Rua Antônia Cépil, em frente ao nº 196 – Jd. Cépil.



Marca: GM
Modelo: CHEVETTE SL
Ano de Fabricação: 1984
Placa: ABR-6081
Local onde está estacionado: Rua Pedro de Souza, nº 78 – Jd. Santa Luzia.



Marca: IMP/ASIA
Modelo: TOWNER VBR
Ano de Fabricação: 1995
Placa: CIO-2303
Local onde está estacionado: Rua Felipe Henrique Teixeira, nº 112 – Jd. Paraíso.



Marca: GM
Modelo: CHEVROLET C10
Ano de Fabricação: 1973
Placa: AHO-6635
Local onde está estacionado: Rua Felipe Henrique Teixeira, em frente ao nº 97 – Jd. Paraíso.



Marca: Não identificado
Trata-se de uma carcaça sem placa de identificação e sem caracteres do chassi.
Local onde está estacionado: Rua Nicodemo Ferro, nº 50 – Jd. São Francisco.



Marca: VW
Modelo: VOYAGE
Ano de Fabricação: 1982
Placa: AHY-5450
Local onde está estacionado: Rua Carlos Maggi, nº 89 – Vila Rosa de Ouro.



Marca: GM
Modelo: CHEVETTE SL
Ano de Fabricação: 1980
Placa: AEV-8028
Local onde está estacionado: Rua Bela Vista do Paraíso, nº 88 – Pq. Res. San Rafael.



Marca: FIAT
Modelo: PREMIO CS 1.3
Ano de Fabricação: 1988
Placa: JDX-8345
Local onde está estacionado: Rua Bela Vista do Paraíso, nº 259 – Pq. Res. San Rafael.



Marca: FORD
Modelo: DEL REY L
Ano de Fabricação: 1986
Placa: HRM-8152
Local onde está estacionado: Rua Bela Vista do Paraíso, nº 294 – Pq. Res. San Rafael.



Marca: GM
Modelo: OPALA
Ano de Fabricação: 1988
Placa: AGN-2126
Local onde está estacionado: Rua Marialva, em frente ao nº 460 – Res. Terra Bonita II.



Marca: FORD
Modelo: CORCEL LUXO
Ano de Fabricação: 1977
Placa: ACX-6915
Local onde está estacionado: Rua Marialva, em frente ao nº 460 – Res. Terra Bonita II.



Marca: VW
Modelo: GOL 16V PLUS
Ano de Fabricação: 2001
Placa: DDH-7123
Local onde está estacionado: Avenida dos Estudantes esquina com Rua Santo Antônio da Platina – Res. Terra Bonita.



O presente Edital é em razão de não ter sido identificado ou localizado o proprietário ou o responsável pelo veículo.

Completados 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital de Ausentes, sem que o proprietário ou responsável providencie a remoção do veículo, este será recolhido para o depósito da Prefeitura localizado na Rua Luiz Carlos Zani (antigo IBC).

O veículo ficará disponível para retirada do proprietário dentro do prazo de 90 (noventa) dias mediante apresentação de comprovantes de propriedade ou documento hábil a demonstrar a responsabilidade pelo veículo; apresentação dos recibos de pagamentos que porventura incidam sobre o serviço de remoção, tais como guinchamento, estadia e incidentes, dentre outros; a fim de providenciar o resgate do veículo e o pagamento dos encargos legais.

FABIO H. B. MULERO
Portaria 503/2017

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos,
Obras e Viação

SAMAE

DECRETO N.º 118, DE 19 DE MARÇO DE 2018

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)**, junto ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

O Prefeito do Município de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6.º da Lei 2.915 de 22 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro do Orçamento do **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)**, destinado ao reforço da dotação orçamentária abaixo indicada:

18.000	SAMAE
18.003	DIVISÃO DO SISTEMA DE ESGOTO
17.512.0018-2.138	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas/Conta 660
Fonte Rec. – 076	Recursos livres SAMAE
TOTAL DA FONTE - 076 Recursos Ordinários (Livres).....	
R\$ 18.000,00	

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica o **SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, autorizado a utilizar-se do proveniente das anulações amparadas pelo inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a ser efetuada na seguinte dotação orçamentária abaixo:

18.000	SAMAE
18.003	DIVISÃO DO SISTEMA DE ESGOTO
17.512.0018-2.138	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO
3.1.90.11.00.00	Vencimentos /Vantagens Fixas-Pessoal Civil/Conta 620
Fonte Rec. – 076	Recursos livres SAMAE
TOTAL DA FONTE - 076 Recursos Ordinários (Livres).....	
R\$ 18.000,00	

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiporã – Pr., 19 de Março de 2018.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

EDIVALDO DE PAULA
Diretor Presidente do SAMAE